ALVALADE
junta de freguesia

DESPACHO N.º 587/JFA/2024

Considerando que:

I. A reorganização administrativa de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, ao ter repartido competências e responsabilidades entre a Câmara Municipal e as Freguesias do concelho, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade;

II. De acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as Freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios da cultura, tempos livres e desporto;

III. Nesse âmbito a Freguesia de Alvalade tem promovido, de forma gratuita, atividades para crianças e jovens freguesia, no âmbito das oficinas de teatro;

IV. Uma das atividades disponibilizadas tem sido o teatro, permitindo assim, ao respetivo público-alvo, o acesso a uma modalidade que visa potenciar o seu desenvolvimento, possuindo claros benefícios, tais como: socialização, autoestima, desinibição, confiança, autonomia, criatividade, noções corporais e de espaço, interesse pela leitura e memória e concentração;

V. O contrato que se encontrava em vigor para a prestação dos serviços em apreço terminou, tornando-se, pois, fundamental a aquisição de serviços de aulas de teatro no âmbito da aludida iniciativa, com efeitos retroativos a 15 de setembro do corrente ano;

VI. A professora Teresa Filipa de Sá Henriques Carvalho Machado, reúne as aptidões necessárias para o desempenho da atividade pretendida, tendo já prestado, com qualidade, serviços à Freguesia de Alvalade;

VII. O contrato a celebrar será em regime de avença e produzirá efeitos a 15 de setembro de 2024 e cessará a 15 de junho de 2026, sem prejuízo da sua suspensão entre 16 de junho e 14 setembro de 2025, devendo o preço base fixar-se nos €13.068,00 (treze mil e sessenta oito euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido;

VIII. O valor do contrato foi determinado de com base no número de horas de aulas de teatro a lecionar remuneradas a € 20 (vinte euros), a que acresce o valor de € 480,00 (quatrocentos e oitenta euros), por cada espetáculo final no âmbito das oficinas de teatro, e valor de 1 (um euro) por cada criança inscrita nos espetáculos temáticos a realizar na época do Natal e nas celebrações do 25 de abril, durante a vigência do contrato:

ALVALADE
junta de freguesia

IX. A despesa emergente do contrato a celebrar, em montante que nunca ultrapassará o valor total de €13.068,00 (treze mil e sessenta oito euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, com cabimento na orgânica 06.00.00 e económica 02.02.16.06.00 do Orçamento para 2024, conforme documento n.º 1945 e mapa de fundos disponíveis em anexo, e repartidos da seguinte forma:

2024 - € 2.397,00 (dois mil, trezentos e noventa e sete euros);

2025 - € 6.534,00 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro euros);

2026 - € 4.137,00 (quatro mil, cento e trinta e sete euros).

X. Atento o supra exposto deverá ser lançado um procedimento pré-contratual por ajuste direto, com fundamento no disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;

XI. A Junta de Freguesia de Alvalade encontra-se autorizada a assumir compromissos plurianuais de acordo com a autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 30 de dezembro de 2021;

XII. O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, por via do Despacho n.º 586/JFA/2024, de 11 de novembro, emitiu parecer prévio favorável à "Aquisição de serviços aulas de teatro no âmbito das oficinas de teatro e espetáculos temáticos" – processo n.º 75/AJ/JFA/2024, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.

Face ao exposto, determino o seguinte:

1. Aprovo a decisão de contratar a "Aquisição de serviços de aulas de teatro no âmbito das oficinas de teatro e espetáculos temáticos" – processo n.º 75/AJ/JFA/2024, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;

ALVALADE
junta de freguesia

2. Autorizo a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de €13.068,00 (treze mil e sessenta oito euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, com cabimento na orgânica 06.00.00 e económica 02.02.16.06.00 do Orçamento para 2024, conforme documento de cabimento n.º 1945 e mapa de fundos disponíveis em anexo, e repartidos da seguinte forma:

   2024 - € 2.397,00 (dois mil, trezentos e noventa e sete euros);

   2025 - € 6.534,00 (seis mil, quinhentos e trinta e quatro euros);

   2026 - € 4.137,00 (quatro mil, cento e trinta e sete euros).

3. Aprovo a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovo as peças do procedimento, as quais se encontram em anexo, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;
5. A consulta por convite, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, à seguinte prestadora de serviços:

   Teresa Filipa de Sá Henriques Carvalho Machado

   [redacted]

6. Designo a Técnica Superior Ana Almeida como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 11 de novembro de 2024.

A Vogal Ana Rita Costenla